AUTÓGRAFO Nº 019/2025

Redação Final do Projeto de Lei Nº 004/2025 oriundo do Poder LEGISLATIVO

Oficializa o evento TERNO DE REIS, como patrimônio cultural, social e econômico no município de Bom Retiro do Sul, e dá outras providências.

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado o evento TERNO DE REIS como Patrimônio Cultural, Social e Econômico no Município de Bom Retiro do Sul.

Art 2º - Para a organização de evento alusivo a essa tradição, a realização será de autonomia da Prefeitura de Bom Retiro do Sul, podendo realizar parcerias com Entidades Governamentais, não governamentais e privadas.

Art. 3º - É vedada a alteração da nomenclatura do evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 22 de janeiro de 2025.

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul